

LEI Nº 2.203, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 10.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto - Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - crédito especial de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) destinada ao pagamento dos vencimentos - do cargo de Engenheiro Padrão "N", previsto no artigo 24 da Lei nº 1883, de 06 de fevereiro de 1970.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior - anulará, parcialmente, em R\$10.500,00 (dez mil e - quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

40 00 13 - Despesas de Capital

43 00 13 - Transferências de Capital

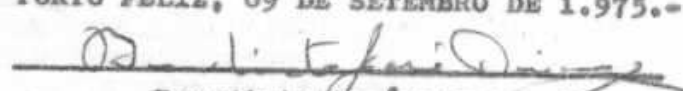
43 10 13 - Amortização da Dívida Pública

43 11 13 - Fundada Interna

III - À Caixa Econômica do Estado de São Paulo -
Lei 1998, de 22/12/71.

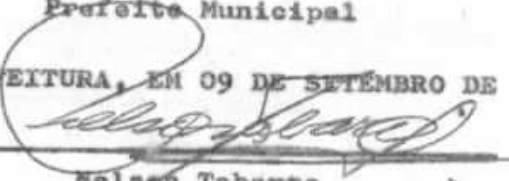
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 09 DE SETEMBRO DE 1.975.-


Benedicto José Diana

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975


Nelson Tabarro

Secretário

Benedicto José Diana

Cont. (fl. 2)

f) em 820.683,39 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), a seguinte dotação:

7 - S A Ú D E

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes

31 00 71 - Despesas de Custeio

32 00 71 - Transferências Correntes

32 15 71 - Instituições Privadas

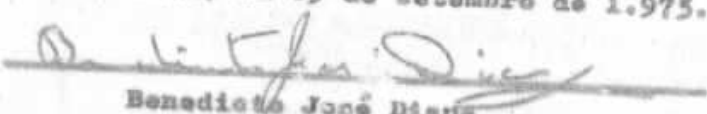
VII - Convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba

02.00 - Com os recursos do F P M .

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior - correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício para as quotas do Fundo de Participação do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não vigorando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 09 de setembro de 1.975.


Benedito José Diana

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 10 de setembro de 1.975.


Nelson Tabarro

Secretário